Ano XCII • Nº 15838

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de janeiro de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dezessete minutos, através de videoconferência, foi realizada a sessão pública do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para análise dos processos decorrentes do concurso de remoção deflagrado por meio do Edital nº 10/2024 GDPGE, de 18 de outubro de 2024, com a participação dos membros natos: Clístenes Mikael de Lima GIDPUE, de 18 de outubro de 2024, com a participação dos membros natos: Chistenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Cláudia Carvalho Queiroz, Igor Melo Araújo, Rodrigo Gomes da Costa Lira, Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza. Presentes, ainda, os(as) Defensores(as) Públicos(as) Luiz Gustavo de Moura Saraiva, Giovanna Burgos Ribeiro da Penha, Eric Luiz Martins Chacon, Pâmela Kelly de Azevedo Lima, Lydiana Ferreira Cavalcante, Heño Ferreira de Miranda Júnior, André Gomes de Lima, Júlio Defensores de Cima, Didio Colinia Acade Los (Visicio Reades Los (Visicio Sectos Defensores). Thalles de Oliveira Andrade, José Nicodemos de Oliveira Segundo, Daniel Vinicius Silva Dutra, Estela Parussolo de Andrade, Rafael Gomes de Queiroz Neto, Leandro Dias de Sousa Martins, Beatriz Macedo Delgado, Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, Renata Silva Couto, Bruno Bispo de Freitas, Leandro Florêncio Alves de Oliveira, Rodolpho Penna Lima Rodrigues, Andrezza Melo Fernandes, Manuela dos Santos Domingos, José Wilde Matoso Freire Júnior, Maria Amélia Campos Ferreira, Gudson Barbalho do Nascimento Leão, Ana Paula Locatelli Bonato, Gabrielle Carvalho Ribeiro Miranda, José Eduardo Brasil Louro da Silveira, Maria Clara Gois Campos Ottoni, Paula Vasconcelos de Melo Braz, Pedro Phillip Carvalho Barbosa, Renato Cavalcanti Gois Campos Ottoni, Paula Vasconcelos de Melo Braz, Pedro Phillip Carvalho Barbosa, Renato Cavalcanti Duarte Galvão, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e Elis Nobre Souto. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 08/2025-GDPGE, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.834, em 21 de janeiro do ano em curso. Processo SEI nº 06/1000.1004/368/2024-77. Assumic: Concurso de Remoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Iniciada à sessão, o presidente do Conselho Superior procedeu às considerações iniciais acerca da presente sessão pública destinada ao preenchimento da vaga da 7º Defensoria Criminal de Natal/RN, pelo cirtério de antiguidade, em conformidade com o Edital nº 10/2024-GDPGE, de 18 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.777, em 19 de outubro de 2024, assim como de vagas que eventualmente venham a surgir durante o certame de remoção da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Na seunência, o presidente do Colesiado, em atenção ao disnosto no artipo 10 da Resolução nº forande do Norte. Na sequência, o presidente do Colegiado, em atenção ao disposto no artigo 10 da Resolução nº 180/2018-CSDP, de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre o processo de remoção pelos critérios de antiguidade e merccimento na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, apresentou a lista dos quintos mais antigos dos(as) Defensores(as) Públicos(as) que deverá ser considerada para fins de remoção, em consonância com a lista de antiguidade estabelecida por meio da Resolução nº 336/2024-CSDP, de 09 de agosto de 2024, a qual estava em vigor à epóca da publicação do Edital nº 10/2024-GDPGE. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, aprovou a lista dos quintos mais antigos dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Anexo I desta Ata. Processos SEI nº 06410013.018552/2024-253aa0 w Rot Catalog Co (Note, 1985) 1 6440013.019147/2024-64, 64410013.0191908/2024-67, 66410013.019147/2024-64, 66410013.019108/2024-73, 66410013.004710/2024-50, 66410018.004701/2024-64, 66410018.004701/2024-74, 66410018.004710/2024-74, 66410018.004718/2024-16, 66410018.004722/2024-84, 66410018.004723/2024-29, $\frac{60410018.00471/22024-71, 00410018.004736/2024-06, 06410018.0047422024-22, 00410018.0047242024-73, 00410018.004736/2024-06410018.004753/2024-35, 06410018.004754/2024-80, 06410018.004753/2024-35, 06410018.004764/2024-80, 06410018.004763/2024-71, 06410018.004768/2024-01, 06410018.004774/2024-51, 06410018.004704/2024-71, 06410018.004768/2024-01, 06410018.004774/2024-51, 06410018.004704/2024-71$ $06410018.004720/2024-95,\ 06410018.004750/2024-00,\ 06410018.004766/2024-12,\ 06410018.004779/2024-83$ 06410018.004770/2024-95, 06410018.004750/2024-00, 06410018.004760/2024-12, 06410018.0047779/2024-83, 06410018.004771/2024-17 e 06410018.00476/2024-40. O Presidente do Colegiado efetivou a oferta da vaga prevista no Edital nº 10/2024 – GDPGE e das que lhe sucederam nos seguintes termos: a) 'P Defensoria Criminal de Natal/RN (critério antiguidade): questionados aos candidatos da categoria especial presentes sobre a intenção de remover para a aludida vaga, apenas o Defensor Público José Wilde Matoos Freire Júnior, titular da 5º Defensoria Criminal de Natal/RN, manifestou interesse em concorrer para tal vaga. Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou-o removido, pelo critério de antiguidade, para ocupar a vaga da 7º Defensoria Criminal de Natal/RN. b) 5 Defensoria Criminal de Natal/RN (critério merecimento): considerando a remoção do titular na presente sessão, indagou-se aos candidatos da categoria especial presentes sobre a intenção de remover para a aludida vaga não tendo ocorrido manifestação de interesse por candidatos sobre a intenção de remover para a aludida vaga, não tendo ocorrido manifestação de interesse por candidatos dessa categoria. Indagados aos candidatos da Terceira Categoria, apenas o Defensor Público André Gomes de Lima, titular da 1º Defensoria Cível de Parnamirim/RN, manifestou pretensão em concorrer para tal vaga. Dessa forma, o Conselho, à unanimidade, declarou-o removido, pelo critério de merecimento, para ocupra 1 vaga da 5º Defensoria Criminal de Natal/RN, c) 1º Defensoria Cível de Parnamirim/RN (critério antiguidade): em face da remoção do titular na presente sessão, foram indagados aos candidatos da categoria especial presentes sobre a intenção de remover para a aludida vaga, não tendo ocorrido manifestação por parte desses. Questionado aos andidatos da Terceira Categoria, apenas o Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues, titular da l' Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, manifestou interesse em concorrer para tal vaga, tendo sido declarado removido, pelo Colegiado, à unanimidade, pelo critério de antiguidade, para ocupar a vaga da l' Defensoria Cível de Parnamirim/RN. d) 1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN (critério merecimento): removido o titular da vaga nesta sessão, foram indagados os candidatos da categoria especial presentes sobre a intenção de remover para a aludida vaga, não existindo manifestação de interesse. Questionado aos candidatos da Terceira Categoria, apenas a Defensora Pública Maria Clara Gois Campos Ottoni, titular da 1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante/RN, manifestou pretensão em concorrer para tal vaga. Dessa forma, o Conselho, à unanimidade, declarou-a removida, pelo critério de merecimento, para ocupar a vaga da 1º Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN. e) 1º Defensoria de São Gonçalo do Amarante/RN (critério antiguidade): considerando a remoção da titular nesta sessão pública, foram indagados aos candidatos da categoria especial presentes na sessão sobre a intenção de remover para a aludida vaga, não tendo ocorrido manifestação de interesse. Questionado aos candidatos da Terceira Categoria, igualmente não houve manifestação de interesse. Indagados os candidatos da Segunda Categoria sobre a intenção de remover, apenas a Defensora Pública Manuela Dos Santos Domingos, titular da 1ª Defensoria de Ceará-Mirim/RN, manifestou pretensão em concorrer para tal vaga. Dessa forma, o Conselho, à unanimidade, declarou-a removida, pelo critério de antiguidade, para ocupar a vaga da 1º Defensoria de São Gonçalo do Amarante/RN. f) 1º Defensoria de Ceará-Mirim (critério merecimento): removida a titular da vaga nesta sessão, foram indegados os candidatos da categoria especial presentes sobre a intenção de remover para a aludiá vaga, não existindo manifestação de interesse. Questionado aos candidatos da Terceira Categoria, também não ocorrera manifestação de interesse. Questionado aos candidatos da Terceira Categoria, também não ocorrera manifestação de interesse. Indagados os candidatos da Segunda Categoria, apenas a Defensora Pública Andrezza Melo Fernandes, titular da 2º Defensoria de Ceará-Mirim/RN, manifestou interesse em concorrer para tal vaga, tendo sido declarada removida, pelo Colegiado, à unanimidade, pelo critério de merecimento, para ocupar a vaga da 1º Defensoria de Ceará-Mirim/RN. g) 2º Defensoria de Ceará-Mirim/RN (critério antiguidade): em decorrência da remoção da titular na presente sessão, foram indagados, sucessivamente, os candidatos de categoria especial, de terceira categoria e de segunda categoria, não tendo ocorrido manifestação de interesse por candidatos dessas categorias. Indagados aos candidatos de Primeira Categoria, manifestaram interesse o Defensor Público Hênio Ferreira de Miranda Júnior, titular da Defensoria Pública de João Câmara/RN, e o Defensor Público Luiz Gustavo de Moura Saraiva, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN. Considerando o critério legal e a lista de antiguidade na carreira aprovada por meio da Resolução nº 336/2024/CSDP, o Conselho, à unanimidade, declarou removido o Defensora Público Hênio Ferreira de Miranda Júnior, titular da Defensoria Pública de João Câmara/RN, pelo critério de antiguidade, para ocupar a vaga da 2º Defensoria de Ceará-Mirim/RN, por figurar no Terceiro Quinto mais antigo da Primeira Categoria de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte. h) Defensoria Pública de João Câmara/RN (critério antiguidade): em face da remoção do titular na presente sessão, foram indagados, sucessivamente, os candidatos de categoria especial, de terceira categoria e de segunda categoria, não tendo ocorrido manifestação de intenses not candidatos de categoria especial, de terceira categoria e de segunda categoria, não tendo ocorrido manifestação de intenses not candidatos de sessa extensorias. Obsetionado sos candidatos de por candidatos a names o de interesse por candidatos dessas categorias. Questionado aos candidatos da Primeira Categoria, apenas o

Ano XCII • Nº 15838

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de janeiro de 2025

Defensor Público Luiz Gustavo de Moura Saraiva, titular da 1º Defensoria Pública de Assi/RN, manifestou interesse em concorrer para tal vaga, tendo sido declarado removido, pelo Colegiado, à unanimidade, pelo critério de antíguidade, para ocupar a vaga da Defensoria Pública de João Câmara/RN. i) 1º Defensoria Pública de Assi/RN (critério merecimento): removido o titular da vaga nesta sessão, foram indagados, sucessivamente, os candidatos da categoria especial, de terceira categoria, de segunda categoria e de primeira categoria, presentes na sessão pública sobre a intenção de remover para a aludida vaga, não existindo manifestação de interesse. Indagados aos candidatos da Categoria Substituto, apenas a Defensora Pública Giovanna Burgos Ribeiro da Penha, titular da 2º Defensoria Pública de Catéo/RN, manifestou pretensão em concorrer para tal vaga. Dessa forma, o Conselho, à unanimidade, declarou-a removida, pelo critério de merecimento, para ocupar a vaga da 1º Defensoria Pública de Assi/RN.) ¿2º Defensoria Pública Categoria especial, de terceira categoria, de segunda categoria, de primeira categoria e substitutos presentes na sessão pública sobre a intenção de remover para a aludida vaga, não existindo manifestação de interesse de nenhum dos candidatos inscritos no certame. Nesta perspectiva, permaneceu vaga a 2º Defensoria Pública de Categória, Realizadas as remoções conforme Anexo II desta ata e encerradas as vagas existentes para o concurso de remoção em questão, o presidente do Conselho Superior ressaltou que, conforme art. 20, §8 3º e 4º, da Resolução nº 180-CSDP, de 03 de agosto de 2018, os(as) interessados, sol terão o prazo recursal, os(as) Defensores(as) Públicos(as) removidos(as) terão o prazo recursal, os(as) Defensores(as) Públicos(as) removidos(as) durante a presente sessão pública e que, em observância ao disposto no art. 21 da mesma resolução, esgotado o prazo recursal, os(as) Defensores(as) Públicos(as) removidos(as) entrarão em exercício no Diário Oficial do Estado, o que deverá ser comprovado m

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Presidente do Conselho Superior Membro nato

Marcus Vinicius Soares Alves Subdefensor Público-Geral do Estado Membro Nato

Bruno Barros Gomes da Câmara Corregedor Geral da Defensoria Pública Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz Defensora Pública do Estado Membro eleito

Igor Melo Araújo Defensor Público do Estado Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira Defensor Público do Estado Membro eleito

Alexander Diniz da Mota Silveira Defensor Público Membro eleito

Pedro Amorim Carvalho de Souza Defensor Público Membro eleito

ANEXO I ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LISTAS DOS QUINTOS MAIS ANTIGOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 336/2024-CSDP.

LISTA DOS QUINTOS MAIS ANTIGOS DOS DEFENSORES DE CATEGORIA ESPECIAL			
1º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Geraldo Gonzaga de Oliveira		
	2 - Natércia Maria Protásio de Lima		
	3 - Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes		
	4- Suyane Iasnaya Bezerra de Góis		
	5 - Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho		
	6 - Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira		
	7 - Manuel Sabino Pontes		
	8 - Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio		
2º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Érika Karina Patrício de Souza		
	2 - Thiago Souto de Arruda		
	3 - José Wilde Matoso Freire Júnior		
	4 - Clístenes Mikael de Lima Gadelha		
	5 - Cláudia Carvalho Queiroz		

Ano XCII • Nº 15838

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de janeiro de 2025

	6 - Jeanne Karenina Santiago Bezerra		
	7 - Nelson Murilo de Souza Lemos Neto		
3º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro		
	2 - Vanessa Gomes Álvares Pereira		
	3 - Fabíola Lucena Maia		
	4 - Anna Karina Freitas de Oliveira		
	5 - Renata Alves Maia		
4° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Bruno Barros Gomes da Câmara		
	2 - Ana Lucia Raymundo		
	3 - Serjano Marcos Torquato Valle		
	4 - Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira		
5° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Maria Tereza Gadelha Grilo		
	2 - Fernanda Greyce de Sousa Fernandes Pessoa		
	3 - Odyle Cardoso Serejo Gomes		
	4 - Igor Melo Araújo		
6° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Maria de Lourdes da Silveira Barra		
	2 - Disiane de Fátima Araújo da Costa		
	3 - Francisco de Paula Leite Sobrinho		
7° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Bruno Henrique Magalhães Branco		
	2 - Paulo Maycon Costa da Silva		
8° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - José Alberto Silva Calazans		
	2 - Brena Miranda Bezerra		
9° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Otília Schumacher Duarte de Carvalho		
10° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Rodrigo Gomes da Costa Lira		
11° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Marcus Vinicius Soares Alves		
12° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Simone Carlos Maia Pinto		
13° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins		

LISTA DOS QUINTOS MAIS ANTIGOS DOS DEFENSORES DE 3ª CATEGORIA			
1º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade		
	2 - Paula Vasconcelos de Melo Braz		
	3 - Daniel Vinicius Silva Dutra		
2º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - José Eduardo Brasil Louro da Silveira		
	2 - Lídia Rocha Mesquita Nóbrega		
	3 - Beatriz Macedo Delgado		
3º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão		
	2 - Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenelle		
4º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Luana Karla de Araújo Dantas		
	2 - André Gomes de Lima		
5° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Rodolpho Penna Lima Rodrigues		
6° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Gabrielle Carvalho Ribeiro		
7° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Renata Silva Couto		
8° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias		
9° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Maria Clara Góis Campos Ottoni		

LISTA DOS QUINTOS MAIS ANTIGOS DOS DEFENSORES DE 2ª CATEGORIA			
1° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana		
	2 - Diego Melo da Fonseca		
	3 - Manuela dos Santos Domingos		
2º QUINTO MAIS ANTIGO	Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade		
	2 - Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra		
	3 - Alexander Diniz da Mota Silveira		
3° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - José Nicodemos de Oliveira Segundo		

Ano XCII • Nº 15838

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de janeiro de 2025

	2 - Camila da Silveira Jales
4° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Andrezza Melo Fernandes
	2 - Pedro Amorim Carvalho de Souza
5° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Ana Beatriz Ximenes de Queiroga
6° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Bruno Sá Andrade
7° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Fauzer Carneiro Garrido Palitot
8° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Vinícius Araújo da Silva
9° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Gudson Barbalho do Nascimento Leão

LISTA DOS QUINTOS MAIS AN	VTIGOS DOS DEFENSORES DE 1ª CATEGORIA		
1º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Leandro Dias de Sousa Martins		
	2 - Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos		
	3 - Rochester Oliveira Araújo		
2º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - João Carlos Botelho Filho		
	2 - Lydiana Ferreira Cavalcante		
	3 - Ticiana Doth Rodrigues Alves Medeiros		
3º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Maria Amélia Campos Ferreira		
	2 - Hênio Ferreira de Miranda Júnior		
4º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Luiz Gustavo de Moura Saraiva		
	2 - Eric Luiz Martins Chacon		
5° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Rafael Gomes de Queiroz Neto		
6° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Lívia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa		
7º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Thiago Santos Lima		
8° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Júlio Thalles de Oliveira Andrade		

LISTA DOS QUINTOS MAIS ANTIGOS DOS DEFENSORES DE CATEGORIA SUBSTITUTO			
1º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Giovanna Burgos Ribeiro da Penha		
	2 - Maciel da Silva Fonseca		
	3 - Bruno Bispo de Freitas		
	4 - Elis Nobre Souto		
2º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Leandro Florêncio Alves de Oliveira		
	2 - Camilla Motta Meira Pires		
	3 - Pâmela Kelly de Azevedo Lima		
3º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Renato Cavalcanti Duarte Galvão		
	2 - Marcela Bezerra Galvão Morquecho		
4° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Heitor Eduardo Cabral Bezerra		
	2 - Luiz Gustavo Alves de Almeida		
5° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Estela Parussolo de Andrade		
6° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Pedro Phillip Carvalho Barbosa		
7° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Náira Ravena Andrade Araújo		
8° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Thiago Thomaz de Oliveira Sousa		
9° QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Ana Paula Locatelli Bonato		
	1		

ANEXO II ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÚLTIMO CRITÉRIO UTILIZADO	CRITÉRIO UTILIZADO NA PRESENTE REMOÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) REMOVIDO(A)	VACÂNCIA DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO OCUPADO PELO(A) CANDIDATO(A)
7ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL/RN	MERECIMEN TO	ANTIGUIDADE	JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR	5ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL/RN
5ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL/RN	ANTIGUIDAD E	MERECIMENT O	ANDRÉ GOMES DE LIMA	I ^a DEFENSORIA CÍVEL DE PARNAMIRIM/R N
I* DEFENSORIA CÍVEL DE PARNAMIRIM/ RN	MERECIMEN TO	ANTIGUIDADE	RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES	Iª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE PARNAMIRIM/R N
1ª DEFENSORIA PÚBLICA	ANTIGUIDAD E	MERECIMENT O	MARIA CLARA GOIS CAMPOS	1ª DEFENSORIA DE SÃO

Ano XCII • Nº 15838

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de janeiro de 2025

CRIMINAL DE PARNAMIRIM/ RN			OTTONI	GONÇALO DO AMARANTE/RN
1ª DEFENSORIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/R N	MERECIMEN TO	ANTIGUIDADE	MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS	Iª DEFENSORIA DE CEARÁ-MIRIM/ RN
1ª DEFENSORIA DE CEARÁ- MIRIM/RN	ANTIGUIDAD E	MERECIMENT O	ANDREZZA MELO FERNANDES	2ª DEFENSORIA DE CEARÁ-MIRIM/ RN
2ª DEFENSORIA DE CEARÁ- MIRIM/RN	MERECIMEN TO	ANTIGUIDADE	HENIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR	DEFENSORIA PÚBLICA DE JOÃO CÂMARA/RN
DEFENSORIA PÚBLICA DE JOÃO CÂMARA/RN	MERECIMEN TO	ANTIGUIDADE	LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA	I ^a DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSÚ/RN
1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSÚ/RN	ANTIGUIDAD E	MERECIMENT O	GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN
2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ/RN	LOTAÇÃO DEFINITIVA/P FRMUTA	ANTIGUIDADE	VAGA	-

Ano XCII • Nº 15838

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de janeiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=03VMIT6ZI8-JQ3XRSI1PE-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

03VMIT6ZI8-JQ3XRSI1PE-P2TH9ZW2VI

